



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Palmares do Sul

**DECRETO N.º 5.045 DE 17 DE JULHO DE 2014.**

Abre Crédito Suplementar e aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei n.º 2.051 de 02 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, na seguinte classificação orçamentária:

<b>ORGÃO- 06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
UNID. ORÇ- 01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROJETO/ATIVIDADE - 2058	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
RUBRICA -3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	14.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>14.000,00</b>

**Art. 2.º** O crédito que trata o artigo 1.º terá como cobertura o superávit financeiro do Recurso do PNATE, verificado no exercício de 2013.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 17 de julho de 2014.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA PAULA LUCAS DE OLIVEIRA  
Secretária de Administração

CLAUDIO LUIZ MORAES BRAGA  
Secretário de Finanças